SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE CREA-AC

PORTARIA Nº 108 DE 23 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Aprovar, "Ad- referendum", do Crea-Acre referente ao Programa de Estrutura Física - Aquisição de Mobiliário - PRODESU - III.C.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre – Crea-AC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no dispositivo do Regimento Interno do Crea-AC, em vigor – Seção III – da Competência do Presidente, Inciso III, do artigo 95;

Considerando a Decisão n° PL-0201/2021 que aprova a distribuição dos recursos orçamentários do Prodesu, no exercício 2021, para os Regionais participantes do programa e que o prazo para a apresentação dos projetos no exercício é 31 de maio para os projetos referentes as linhas Prodafisc e Prodafin e 30 de julho para os demais Programas;

Considerando o inciso XVI do art. 095 do Regimento Interno do Crea-Acre, a seguir transcrito: " resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria;

Considerando a necessidade de o Confea, os Creas e a Mútua instituírem instrumentos que possibilitem a sustentabilidade financeira e administrativa do Sistema Confea/Crea;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o ad-referendum do Plenário do Crea-AC, referente ao Programa de Estrutura Física - Aquisição de Mobiliário - PRODESU - III.C.

Artigo 2º - Providenciar que o Plenário do Crea-Acre delibere sobre a matéria, na primeira sessão subseqüente a data desta Portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Rio Branco, 23 de julho de 2021

Eng.ª Civil Carmem Bastos Nardino
Presidente do CREA-ACRE